

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE RISCO PERIOPERATÓRIO AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E FRÓES E SIMÕES ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 101/2023 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRÓES E SIMÕES ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.588.197/0001-88, com sede na Rua C 199, Nº 132, Qd 485, Lt 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.270-160, neste ato representada por seus titulares, os Srs. HUGO CÉSAR DE QUEIROZ FRÓES, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 3292197, 2ª via expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 994.379.961-72 e CRISTIANO SIMÕES, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade profissional nº 021321/GO expedida pelo CRM/GO e inscrito no CPF sob o nº 747.138.171-04, doravante denominada **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 101/2023 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;

- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;

- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato emergencial no 101/2023 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei no 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato Emergencial nº 101/2023 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público no 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato emergencial nº 101/2023 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato emergencial nº 101/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Diante das razões preambulares deste SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato emergencial nº 101/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023 pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Inclui-se na cláusula segunda do contrato emergencial principal 101/2023, o item 2.10 para complementar o seguinte:

“2.10 Mensalmente o CONTRATADO deverá elaborar, homologar e encaminhar as escalas de trabalho da equipe para os e-mails da Gerência Médica (gerenciamedica@hugo.org.br e medicas@hugo.org.br), bem como para o endereço adecildes@hotmail.com, conforme rotina institucional até o dia 20 de cada mês, em relação ao mês seguinte. Obrigatoriamente as escalas conterão o nome completo do médico, CRM, período de trabalho, vínculo e a respectiva especialidade. Quando houver alteração de profissionais previstos inicialmente nas escalas, a coordenação se incumbirá de comunicar o CONTRATANTE com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do plantão a ser realizado, encaminhando, ainda, os documentos pessoais do novo médico, bem como o certificado da especialidade em questão para os endereços eletrônicos acima;”

CLÁUSULA QUARTA - DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

4.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato emergencial principal nº 101/2023, o item 6.1.33, nos moldes abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.33. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato emergencial nº 101/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA Versão do Adobe
FERREIRA:476308 Acrobat Reader:
41191 2023.006.20320

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente



FRÕES E SIMÕES ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

Cristiano Simões

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG: